



**DECLARAÇÃO SEI N° 0011928581/2022 - SED.UAD.ACN**

Joinville, 10 de fevereiro de 2022.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE DEFERIMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, .....na qualidade de representante legal da Instituição....., inscrito (a) no CNPJ n.º ....., declaro sob as penas da lei, que recebi e realizei a conferência dos documentos necessários da criança ..... para o atendimento na faixa etária de Berçário/Maternal/Período, ora classificada para ingressar na vaga gratuita subsidiada pelo Município de Joinville, com parecer DEFERIDO para efetivar matrícula nesta instituição de ensino, conforme relação de documentos constante no Edital n° ..... da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, ainda, que estou ciente de minha responsabilidade civil e penal, responsabilizando-me pela constatação da veracidade das informações e documentos a mim apresentados, e que eventuais divergências ou irregularidades detectadas, bem como as alterações e correções que se fizerem necessárias serão comunicadas a Secretaria de Educação imediatamente.

Joinville, ..... de ..... de 202.....

.....

Representante legal

Assinatura da comissão de matrícula: (conforme enviado no Termo de Colaboração)

Nome : ..... CPF : .....

Nome : ..... CPF : .....

Nome : ..... CPF : .....

Este documento deverá ser preenchido em 3 vias e anexado, a ele, o Termo de Responsabilidade dos Pais.

1-Responsável legal pela criança;

2-Responsável legal pelo CEI;



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/06/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 28/06/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011928581** e o código CRC **00F48DCC**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---